

**ATO**

**Nº 071/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0234/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **EDMA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula nº 2777-4, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais *Integrais e direito a paridade na aposentadoria e pensão*, com efeitos a contar de **01/12/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei nº 3.342/2009 (Tabela de Professor II – Nivel A6) .....	R\$ 2.045,98
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.022,99
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011) ....	R\$ 1.136,45
irredutibilidade (art. 37, XV da CF/88 c/c art. 3º da Lei nº 4.092/21) .....	R\$ 2.695,12
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 6.900,54</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de novembro de 2024.

  
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022